

## **DECRETO Nº 2.416, DE 18 DE MARÇO DE 2013.**

Prorroga o prazo previsto para conclusão de obras de infraestrutura do Loteamento Gaiovicz e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no §3º, do art. 4º, da Lei nº 1.974, de 13 de agosto de 2012, e

Considerando o pedido de prorrogação do prazo de conclusão das obras de que trata o art. 4º, da Lei nº 1.974/2012;

Considerando a justificativa apresentada pelo requerente, constante dos protocolos nº 46.724 e 46.835;

Considerando que o loteador, independente da notificação do Município, manifestou intenção de concluir as obras de infraestrutura,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para finalização das obras na Rua Gregório Gaiovicz, do Loteamento Gaiovicz, aprovado pela Lei nº Lei nº 1.974, de 13 de agosto de 2012.

**Art. 2º** Os lotes caucionados somente serão liberados quando do término da execução das obras, dentro do prazo ora prorrogado.

**Art. 3º** O não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado implicará na imediata transferência dos imóveis caucionados ao município, administrativamente ou através de ação judicial competente.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**Prefeito de Marmeleiro**